

95. Regina Célia de Souza Avanza França

A LDB, AS DIRETRIZES CURRICULARES E O ENSINO RELIGIOSO

A religião é uma condição humana, o ensino religioso é considerado uma área de conhecimento e necessita de profissionais da formação adequada ao desempenho desta ação educativa, considerando que o conhecimento religioso, para o estudado fenômeno religioso na escola, situa-se na complexidade da questão religiosa e na pluralidade brasileira. Este educador insere-se num contexto que exige dele uma constante busca de conhecimento. Espera-se que seja capaz de viver o respeito da alteridade, de considerar que família e comunidade religiosa são espaço privilegiados para a vivência religiosa e para a opção de fé. Ele faz sua síntese do fenômeno religioso a partir da experiência pessoal, mal necessita, continuamente, apropriar-se da sistematização das outras experiências que permeiam a diversidade cultural. Por fim, é bom frisar que em nome de uma autonomia epistemológica e pedagógica - no intuito de romper com os dois modelos anteriores - o modelo das ciências da religião advêm das perspectivas da comunidade científica, dos sistemas de ensino e da própria escola. Neste modelo, o ensino da religião não é encarado como uma atividade cientificamente neutra, mas, deve ser interpretado como área de conhecimento, sendo assim, caracterizado na intencionalidade educativa.